



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2022

PROCESSO

Nº 258

INTERESSADO: Vereador Leonel Meneguete

PROJETO: Projeto de Lei nº 006 de 11 de novembro de 2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol da Comunidade Rancho Fundo.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	16.11.22	8			
1ª DISCUSSÃO	29.11.22	8	7	-	-
2ª DISCUSSÃO	12.12.22	9	8	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



FOLHAS
Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol da Comunidade Rancho Fundo.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “João Trevizani”, o campo de futebol localizado na Comunidade Rancho Fundo, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 11 de novembro de 2022.


LEONEL MENEGUETE
VEREADOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº 258	FLS. 031.V	LIVRO 04
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 11/11/22		
	 FUNCIONÁRIO		



FOLHAS
Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA


Submetemos à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dispor sobre a denominação do Campo de Futebol localizado na Comunidade Rancho Fundo, Zona Rural deste Município.

O nome do referido campo foi escolhido pelos moradores da localidade, conforme abaixo-assinado em anexo.

Ressalta-se que o senhor João Trevizani sempre incentivou a prática esportiva da localidade, motivo pelo qual, merece ser homenageado.

Ante ao exposto, apresentamos a proposição no aguardo do pronto acolhimento do colegiado desta Corte Legislativa.

Sala das sessões,
Em 11 de novembro de 2022.


LEONEL MENEGUITE
VEREADOR

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
FAVORÁVEL _____ CONTRÁRIO _____
ABSTENÇÃO _____ AUSÊNCIA _____
SALA DAS SESSÕES _____
PRESIDENTE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES

EM 16 / 11 / 2022

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade

7 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 29 / 11 / 22

[Signature]
PRESIDENTE

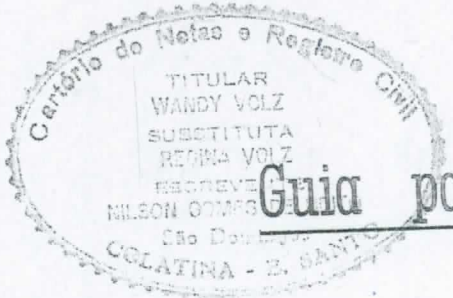
APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 12 / 12 / 22

[Signature]
PRESIDENTE

GUIA N. 768



Guia para Sepultamento

Do Cartório do Registro Civil de SÃO DOMINGOS DO NORTE

Ao encarregado do cemitério de CÓRREGO RANCHO FUNDO-S.D;N-ES

Será sepultado no cemitério público de
Córrego Rancho Fundo-São Domingos do Norte-ES

o cadaver d e " JOKO TREVIZANI "

do sexo masculino, de cor branca natural de
Colatina- Esp. Santo x x x x x x x, com 76 anos

de idade, residente e domiciliado neste Distrito;

filho de ANTONIO TREVIZANI e de IGNEZ SEGRINI; x x

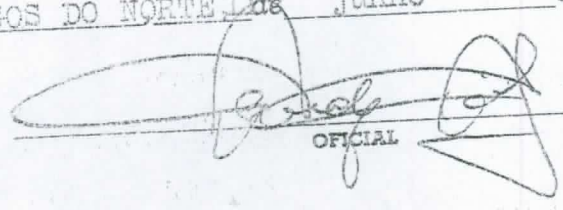
x x

estado civil casado, casad o com GENTILA COMERIO

TREVIZANI; x

Registrado no livro N. 03-C de óbito, às folhas N. 131Vº

SÃO DOMINGOS DO NORTE de junho de 19 97


OFICIAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade Rancho Fundo, solicitamos a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para o Campo de Futebol da referida Comunidade, qual seja, **Campo de Futebol "João Trevizani"**.

São Domingos do Norte - ES, 10 de março de 2022.

NOME	ASSINATURA	CPF
Alexsar Trevizani		342498777.87
José Antônio Correia		
André J. Aguiar		
Luiz Carlos de S. P.		175.156.177-13
Christina Custódio Albuquerque		120.22.084799
Jolange Curitiba Albuquerque		075-216.707-36
Rogério Gelante		674.373.627.91
Edson de S. S. S. S.		
Guilherme		
Paulo Roberto		
Leiana e Rogelato		
Zenilda Maria Correia Sponciano		
Eliziana Santana de Jesus		
Raoni Aguiar		
Zido Ribeiro		
Rebecca Mayra Leonardo		

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade Rancho Fundo, solicitamos a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para o Campo de Futebol da referida Comunidade, qual seja, **Campo de Futebol "João Trevizani"**.

São Domingos do Norte - ES, 10 de março de 2022.

NOME	ASSINATURA	CPF
ESTACIO YEPINIM		11660144195
WELTON DIEGO BATISTA		09886969750
BRUNO MATEU		12434757731
JOÃO G. S. SAECO		077.863.567-87
FRANCISCO		020 720 177
ANGELIMAR CHAVES		088585647-37
SERGIO YUPANIM		080 2344400
ANTONIO CARLOS DE JESUS		089305657-00
GABRIEL ANTONIO LONDA		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER OFERECIDO ANTE AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE DA RUA GERALDO SPERANDIO”, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONEL MENEGUITE.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leonel Meneguete, dispor sobre a denominação da Rua Geraldo Sperandio, localizada na Comunidade Rancho Fundo, Zona Rural, deste Município.

De acordo com a justificativa e o abaixo-assinado apresentado, o nome da referida Rua foi escolhido pelos próprios moradores da localidade.

Outrossim, além de ajudar a contar a história do local e homenagear um ente querido, a nomenclatura também facilita o endereçamento postal.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;

[...]

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

Leonel Meneguete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio, doando-lhes de autonomia para legislar de assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica reproduzindo por simetria o comando constitucional, estipula em seu art. 19, inciso I:

Art. 19. Compete privativamente ao Município, prover tudo o que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assunto de interesse local, especialmente sobre:
[...]

Ademais, considerando que o Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, se faz necessário observamos com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal, conforme segue abaixo:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

(...)

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

No mesmo sentido, o art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

Pois bem. A competência para a propositura está em plena consonância com as regras delineadas acima.

No mais, o projeto não apresenta qualquer afronta a dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual, na condição de Relator, manifesto-me pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 005, de 11 de novembro de 2022.

É o voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ante ao exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, nos termos do voto do Relator.

Em tempo, solicitamos aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 29 de novembro de 2022.

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Presidente

DANILO HENRIQUE BALLARINI

Relator

LEONEL MENEGUETE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: *de Lei nº 006*

DATA: *11 / 11 / 2022* AUTOR: *Vereador Leonel Meneguete*

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <i>29/11/2022</i>				2ª DISCUSSÃO <i>12/12/2022</i>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI				X	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X				X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X				X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X				X			
VANILDO SALVADOR	X				X			
TOTAL DE VOTOS	<i>9</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

() APROVADO POR MAIORIA

() REJEITADO POR UNANIMIDADE

() REJEITADO POR MAIORIA

FOLHAS
Nº *09*

NILDO CARLOS PECEMILIS
Presidente